

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/06/2026 | Edição: 105 | Seção: 3 | Página: 79

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Pró-Reitoria de Recursos Humanos

EDITAL Nº 250, DE 8 DE JUNHO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Universidade Federal do Maranhão, comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas nas Leis nº 9.849, de 26.10.99 e nº 12.425, de 17.06.2011 e Decretos nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, e as Normas de Processo Simplificado, dispostas pela Resolução CONSEPE nº 1598, de 23 de junho de 2017, considerada parte integrante deste Edital, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para contratação temporária de Professor Substituto, conforme Anexo Único.

1.1.1 Das 02 (duas) vagas em disputa por meio do presente edital, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas para pessoas negras que se autodeclararam pretas ou pardas, na forma da Lei nº 15.142/2025, ou seja, 01 (uma) vaga, com provimento imediato, as quais serão distribuídas entre áreas de conhecimento em procedimento previsto no subitem 3.3 deste edital.

1.1.2 Das 02 (duas) vagas em disputa por meio do presente edital, 3% (três por cento) serão reservadas para pessoas que se autodeclararam indígenas, na forma da Lei nº 15.142/2025. Este percentual resulta em fração menor que 0,5, ou seja, sem vagas com provimento imediato para esta cota.

1.1.3 Das 02 (duas) vagas em disputa por meio do presente edital, 2% (dois por cento) serão reservadas para pessoas que se autodeclararam Quilombolas, na forma da Lei nº 15.142/2025. Este percentual resulta em fração menor que 0,5, ou seja, sem vagas com provimento imediato para esta cota.

1.1.4 Das 02 (duas) vagas em disputa por meio do presente edital, 5% (cinco por cento) - calculados na forma dos §§1º e 3º do Decreto nº 9.508/2018 - serão reservadas para pessoas com deficiência (PCD). Este percentual resulta em fração menor que 0,5, ou seja, sem vagas com provimento imediato para esta cota.

1.1.5. A 01 (uma) vaga remanescente, dada pelo número total de vagas menos o quantitativo especificado nos subitens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4 deste edital, será destinada ao público da ampla concorrência.

1.2 O sorteio público para definição das vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas será realizado em 09/06/2026, às 15h.

1.3 O prazo de inscrições para os candidatos Graduados com pós-graduação stricto sensu (Doutorado e/ou Mestrado), conforme consta na área do Anexo Único deste Edital, no período de 10 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026.

1.4 As inscrições serão efetuadas, durante o período estabelecido no subitem 1.3, exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFMA no endereço eletrônico www.sigrh.ufma.br - Concursos - Concursos Abertos.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A exigência de titulação para fins de contratação encontra-se disposta no Anexo I deste Edital. Contudo, o (a) candidato (a) aprovado (a) perceberá a Retribuição por Titulação (RT) correspondente à titulação efetivamente comprovada no ato da assinatura do contrato, observados o regime de trabalho das vagas ofertadas e demais regras vigentes, conforme detalhado na tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009.



Titulação	Regime de Trabalho	Vencimento		
		Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Especialista	40 horas	R\$ 4.478,03	R\$ 671,71	R\$ 5.149,74
Mestre	40 horas	R\$ 4.478,03	R\$ 1.679,26	R\$ 6.157,29
Doutor	40 horas	R\$ 4.478,03	R\$ 3.862,30	R\$ 8.340,33
Especialista	20 horas	R\$ 3.198,59	R\$ 319,86	R\$ 3.518,45
Mestre	20 horas	R\$ 3.198,59	R\$ 799,65	R\$ 3.998,24
Doutor	20 horas	R\$ 3.198,59	R\$ 1.839,19	R\$ 5.037,78

3 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO

3.1 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, no Diário Oficial da União, sem possibilidade de prorrogação.

3.2 O contrato de trabalho terá vigência por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído, limitando-se a data de retorno do docente afastado e consultada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total, nos termos da legislação vigente.

4 DAS VAGAS

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS, SUBUNIDADE ACADÊMICA, ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO, PRÉ-REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS

UNIDADE ACADÊMICA / SUBUNIDADE ACADÊMICA	ÁREA / SUBÁREA DO SELETIVO	PRÉ-REQUISITOS	RT	Nº DE VAGAS
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais - Física / Campus de Bacabal E-mail: guillermo.lazar@ufma.br	Matemática / Álgebra	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática e Pós-Graduação Stricto Sensu em Matemática ou Ensino de Matemática ou Engenharia.	40 horas	1
Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Naturais - Química / Campus de São Bernardo E-mail: cccnsb@ufma.br	Química / Ensino de Química	Licenciatura em Ciências Naturais/Química ou Licenciatura em Química ou Bacharel em Química Industrial e Pós-Graduação Stricto Sensu em Química ou Ensino de Química ou Biotecnologia ou Ensino de Ciências e Matemática.	40 horas	1



O interessado deverá consultar o inteiro teor do Edital disponível no endereço https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/concursos_docentes/paginas/editais/edita_ljsf?id=18266.

ANA CARLA ARAÚJO ARRUDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.